



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES



ANO DE 2019

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Vila Nova de Poiares, referentes ao ano de 2019, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Vila Nova de Poiares

1. As medidas previstas no PAM, para o reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos à exceção de uma medida não cumprida relativa ao pessoal e outra parcialmente cumprida no que concerne à despesa com aquisição de serviços.
2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na sua globalidade.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

1. A receita total apresentou em termos acumulados, um desvio positivo de 44,7% (€ 3,1 M) face ao montante definido no PAM, correspondendo, na receita corrente e de capital a um desvio também positivo de 6,7% (€ 427 m) e 254,8% (€ 1,2 M).
2. A execução da despesa total em termos acumulados foi superior em cerca de 42,1% (€ 2,7 M) face ao montante previsto no PAM, resultante dos aumentos na realização de diversos projetos de investimento financiados, aquisição de bens e serviços e em outras despesas correntes. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 9% (€ 859 m) do total dos compromissos assumidos no exercício (€ 10.019.134).
3. No saldo total regista-se um **desvio positivo de € 377.308** e nos saldos global efetivo, corrente e de capital **desvios negativos** face ao valor previsto no PAM.

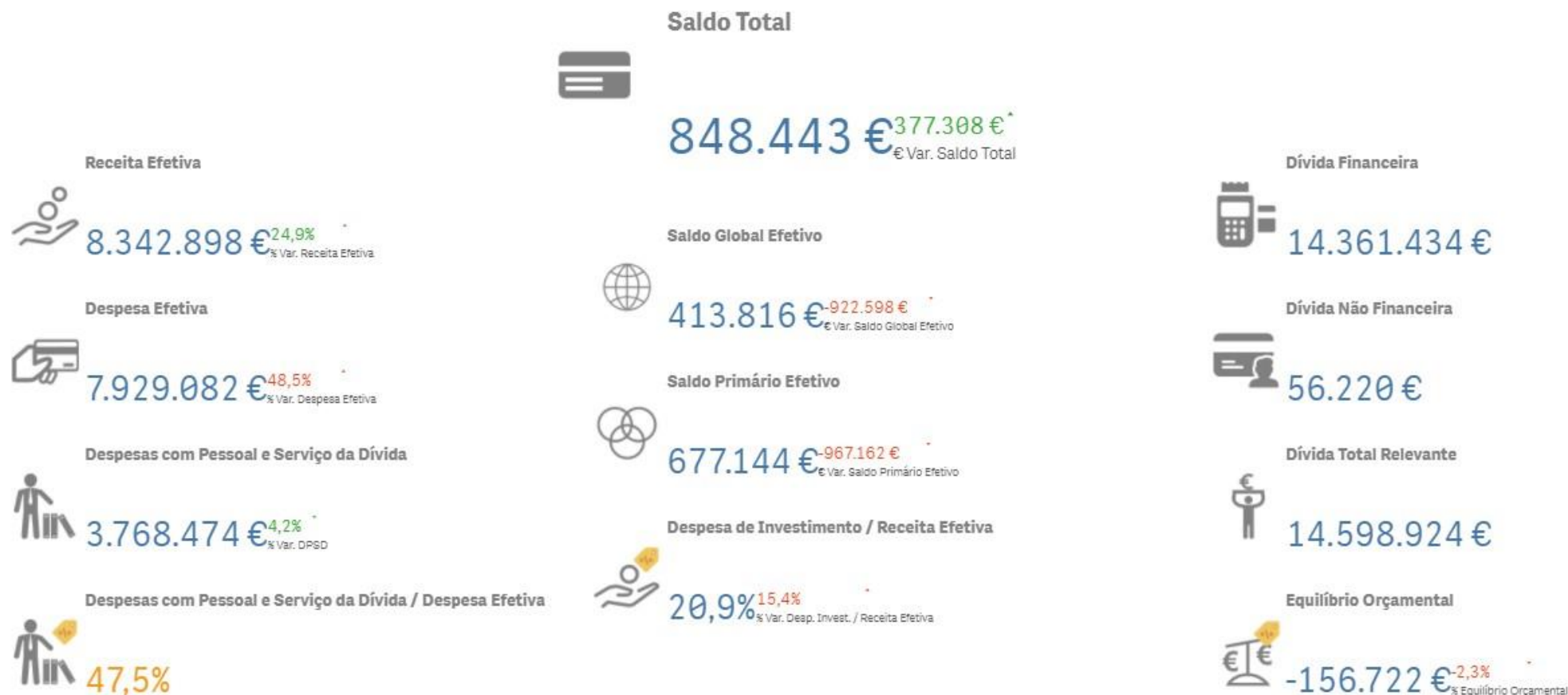
3. Principais considerações:

1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental de 2019, **as mesmas foram globalmente cumpridas.**
2. No que se refere à análise da execução orçamental de 2019, face à previsão constante no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 44,7% e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 42,1%.**
3. Os desvios negativos verificados nos saldos, nomeadamente, nos saldos global e primário efetivo deverão ser corrigidos pelo Município em termos de execução no próximo período de monitorização dentro das previsões do PAM.

4. O montante total da dívida do Município está dentro do limite previsto no PAM (€ 15.883.441,10).

Sumário Executivo

Principais Indicadores – Dezembro de 2019 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município de 2019.....	30
Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	30
Indicadores Patrimoniais.....	33
Análise do Endividamento do Município de 2019.....	34
Conclusões.....	36
Proposta.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - Abril de 2020)	41
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2019.....	44

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada 2019.....	16
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada 2019.....	24
QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	29

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

O Município de Vila Nova de Poiares aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em maio de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, a qual foi aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 14.113.947,55 (catorze milhões, cento e treze mil, novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), pelo prazo de 25 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Vila Nova de Poiares e o FAM, assinado a 30 de junho de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 11 de julho de 2016. No final de 2019, foi aprovada a revisão ao contrato PAM e de assistência financeira tendo a adenda sido assinada, em 30 de dezembro de 2019 e visada pelo Tribunal de Contas, em 9 de janeiro de 2020.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

O Município de Vila Nova de Poiares apresentou, no início de 2020, um relatório para a monitorização do PAM para o 4.º trimestre de 2019, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2019, apresentado pelo Município, não incluía a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM, tendo sido remetida em junho de 2020 com a prestação de contas de 2019.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão anual sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação das tranches do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

1. Reequilíbrio orçamental

1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a deliberar em 2015 e até ao término da vigência do PAM, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no nível máximo legalmente previsto.	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
A aprovação da deliberação em 2015 acima referida, com efeitos na liquidação e cobrança de IMI no ano económico imediatamente seguinte, constitui condição necessária para efetivação da componente de assistência financeira ao abrigo do PAM.	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do Município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM, sem prejuízo do previsto na alínea d) do art.º 35.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto.	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível de aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 3 em anexo.	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
No seguimento do ponto anterior, o MUNICÍPIO compromete-se ainda a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea j)	Medida não aplicável
O MUNICÍPIO compromete-se a efetuar as comunicações necessárias e previstas na lei nos termos e para os efeitos previstos nos números acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), devendo informar o FAM das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a limitar a despesa realizada com pessoal até 2019, de acordo com as metas constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior à taxa de inflação.	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes no Mapa 2 em anexo e disposto no número anterior.	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a apresentar até final de 2015 uma proposta alternativa de redução de número de postos de trabalho, para este efeito, incluindo-se eventuais aquisições de serviços a pessoas singulares que conduza a uma redução superior aos 2 efetivos previstos em 2019.	Anexo I alínea n)	Medida não cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior à taxa de inflação, sem prejuízo do aumento que tenha como contrapartida receitas legalmente consignadas.	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se ainda a implementar medidas de redução da despesa corrente e de capital, com os impactos mínimos, por ano, constantes no Mapa 3 em anexo, designadamente no que se refere aos consumos intermédios, outros serviços (5 mil €/ano até 2019), assim como promover a implementação das medidas adicionais referidas no ponto 43. do Relatório da Direção Executiva do FAM sobre o PAM.	Anexo I alínea q)	Medida parcialmente cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo b).	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas.	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea t)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

3. Assistência Financeira

1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 28 de julho de 2016, a quantia de € 11.423.784,13, referente ao primeiro desembolso, no dia 23 de fevereiro, a quantia de € 538.032,68, no dia 21 de agosto de 2017, a quantia de € 538.032,68, no dia 7 de dezembro, a quantia de € 1.076.065,3, no dia 26 de junho de 2018, a quantia de € 298.835,15 e no dia 8 de julho de 2019, a quantia de € 239.198, **num total de 14.113.947,49**, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de julho de 2016.

O Município, no relatório de gestão de 2019 informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) DGTF/ATU – € 854.529,00
- b) DGTF/PREDE – € 1.470.610,40
- c) Dívida Financeira - € 8.507.102,55
- d) Dívida não financeira – € 3.193.466,75

No período em análise foram liquidados juros e amortização de capital, no valor de € 240.165,68 e € 696.925,16, respetivamente e realizada uma amortização extraordinária no montante de € 88.238,85 ao empréstimo de assistência financeira celebrado.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental, verificando-se qual a execução acumulada do ano, face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2019, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental acumulada do Município de 2019, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, em termos acumulados, apresenta um grau de execução superior ao montante previsto no PAM, para o período de referência, em cerca de 24,9% (€ 1,6 M), tendo-se gerado um excedente de receita face ao previsto.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, **em termos acumulados, o grau da execução da receita corrente face ao previsto no PAM apresenta um desvio positivo de cerca de 6,7% (€ 427.815). É necessário salientar que a execução orçamental acumulada apresenta uma execução superior ao previsto no PAM nas classificações económicas de taxas, multas e outras penalidade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, com desvios positivos de cerca de 17,7% (€54.925), 6,6% (€ 229.530), 24,6% (€ 155.400) e 105,2% (€ 66.908), respetivamente.**

A execução orçamental das rubricas referente a impostos diretos, indiretos e rendimentos de propriedade apresentam desvios negativos em cerca de 3,3% (€ 48.917), 13,8% (€ 14.899) e 4,5% (€ 15.132), respetivamente. Contudo, o impacto destes desvios é reduzido face ao resultado positivo verificado em termos de arrecadação de receita.

No que se refere às receitas de capital, em termos acumulados, o grau da execução da receita de capital, face ao previsto no PAM, apresenta um desvio positivo de cerca de 254,8% (€ 1,2 M), sendo as classificações económicas relativas a vendas de bens de investimento, transferências de capital e outras receitas de capital aquelas que contribuíram para este aumento.

Quanto à execução orçamental da receita total, em termos acumulados face ao PAM, é superior em cerca de 44,7%, gerando-se um excedente de receita, face à previsão orçamental, de cerca de € 3,1 M.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita acumulada de 2019

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada de 2019

	2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	6.916.749,86 €	10.008.118,15 €	3.091.368,29 €	44,7%
⊕ 01 - Impostos Diretos	1.492.465,14 €	1.443.547,94 €	-48.917,20 €	-3,3%
⊕ 02 - Impostos indirectos	108.243,28 €	93.343,37 €	-14.899,91 €	-13,8%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	310.374,58 €	365.299,96 €	54.925,38 €	17,7%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	336.584,06 €	321.451,69 €	-15.132,37 €	-4,5%
⊕ 06 - Transferências correntes	3.487.456,77 €	3.716.987,48 €	229.530,71 €	6,6%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	632.291,73 €	787.692,30 €	155.400,57 €	24,6%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	63.574,59 €	130.482,71 €	66.908,12 €	105,2%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	11.203,58 €	38.139,62 €	26.936,04 €	240,4%
⊕ 10 - Transferências de capital	233.417,73 €	1.435.890,67 €	1.202.472,94 €	515,2%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	239.198,00 €	239.197,55 €	-0,45 €	-0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	10.061,95 €	10.061,95 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1.940,40 €	0,00 €	-1.940,40 €	-100,0%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	0,00 €	1.426.022,91 €	1.426.022,91 €	-

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

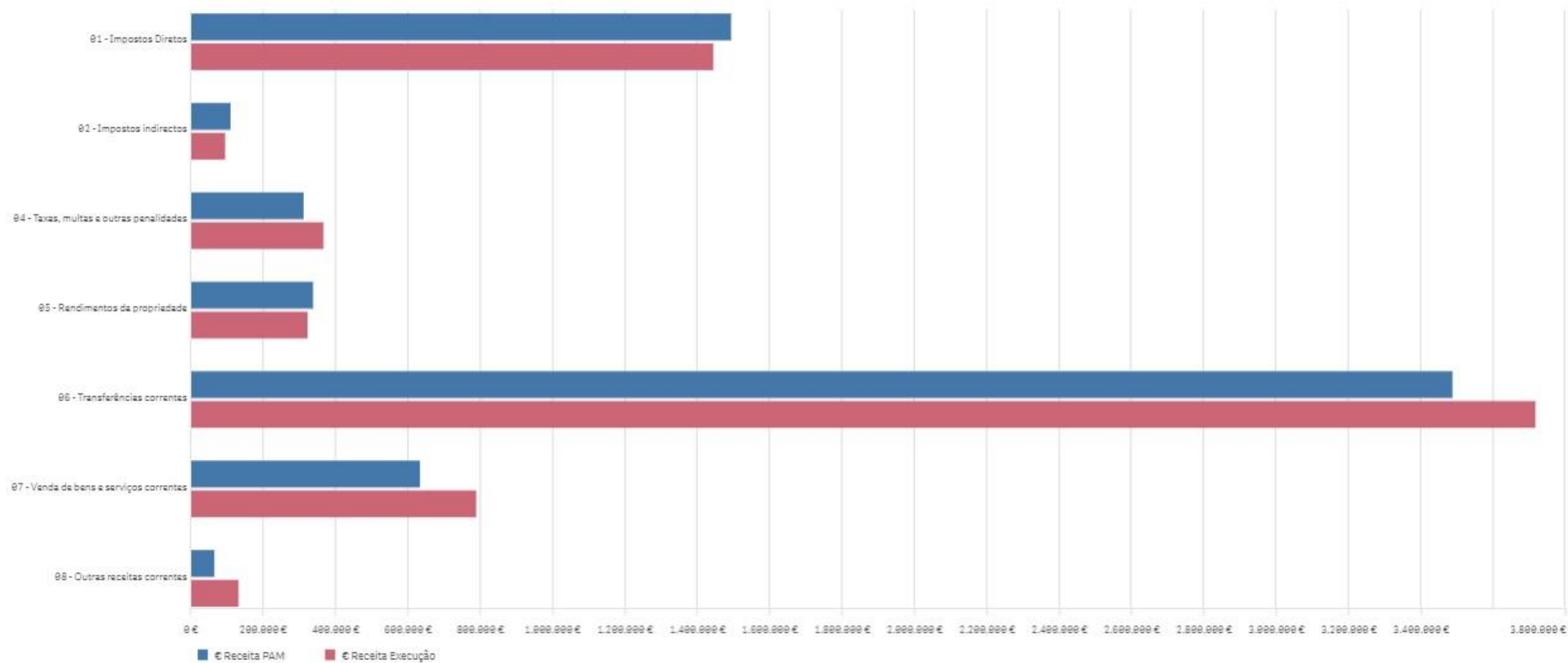


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

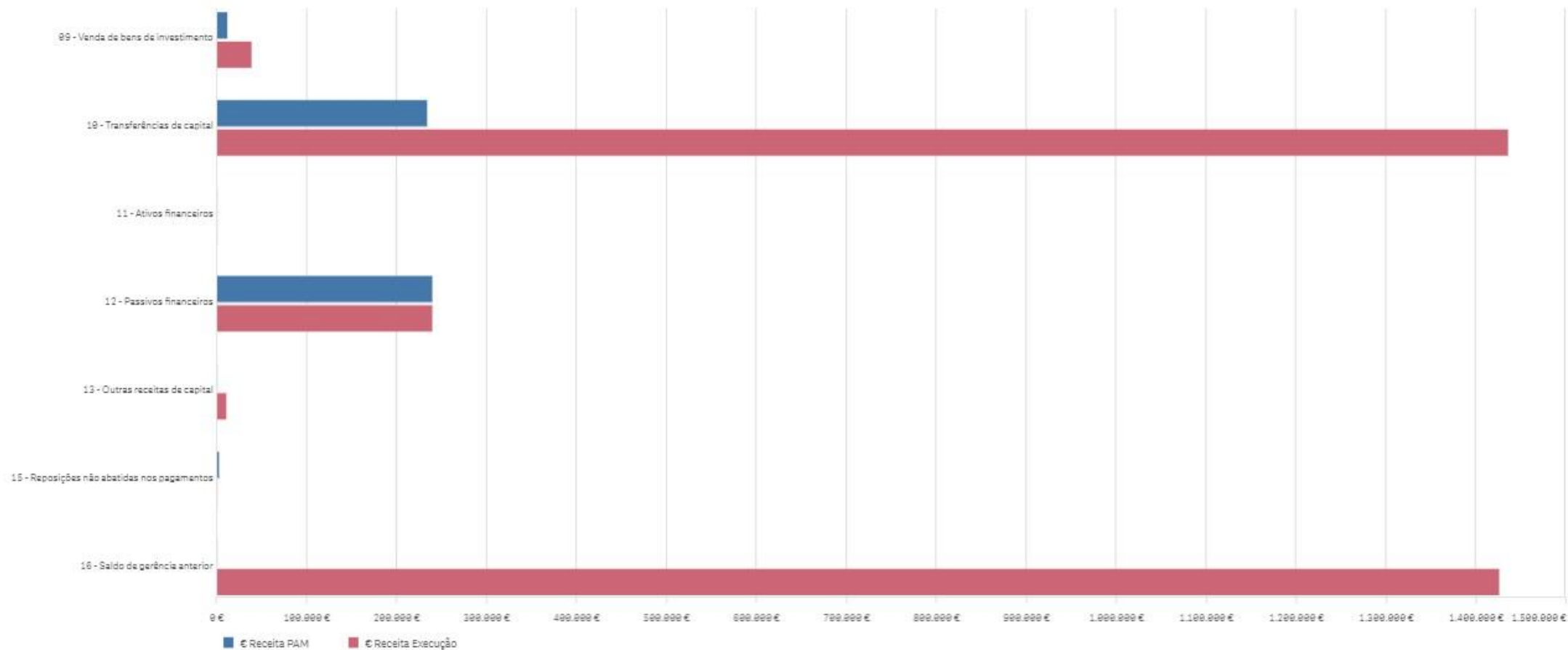
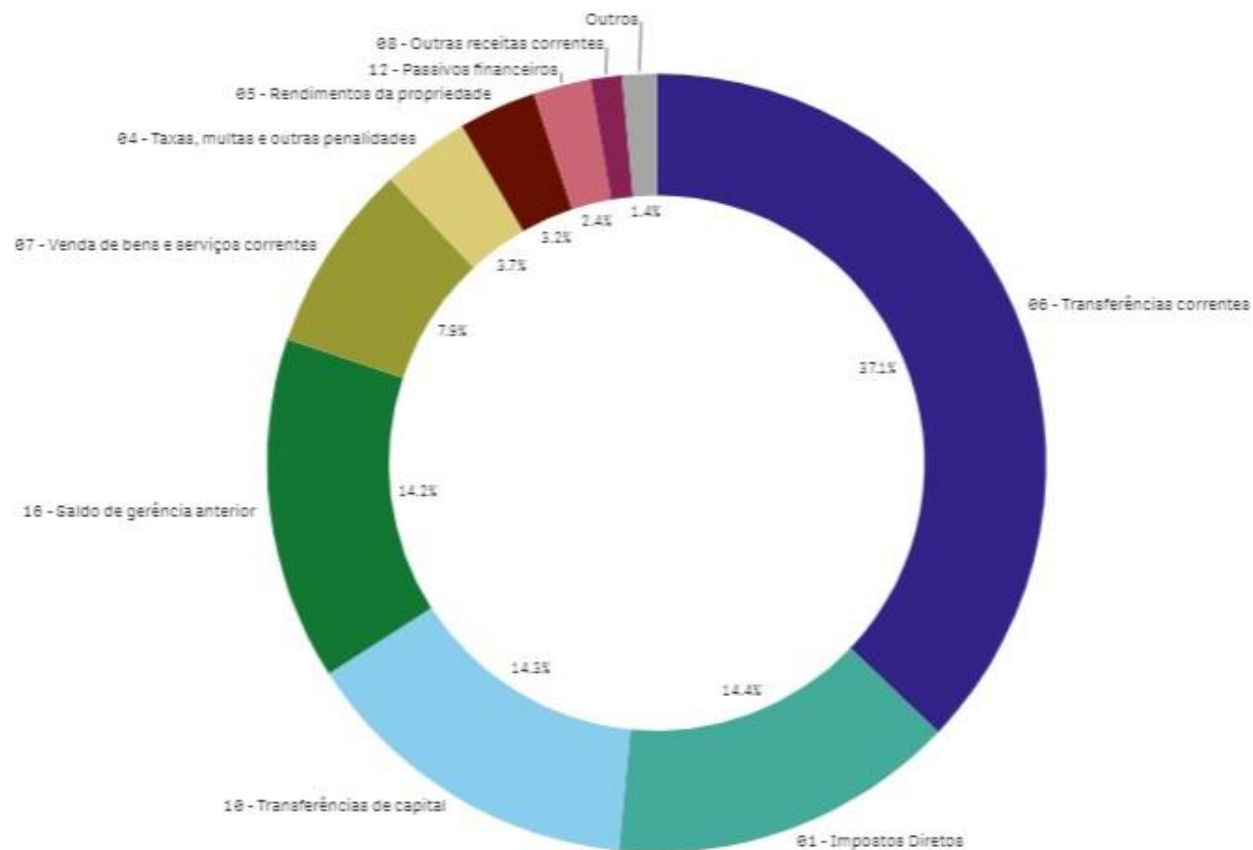


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



Despesa Efetiva

7.929.082 € ^{48,5%}
% Var. Despesa Efetiva



Despesa Corrente

6.101.165 € ^{22,6%}
% Var. Despesa Corrente



Despesa de Capital

3.058.510 € ^{107,9%}
% Var. Despesa Capital



Despesa Corrente Primária

5.837.837 € ^{25,1%}
% Var. Despesa Corrente Primária



Comp. do Exercício

Comp. por Pagar

10.019.134 € 859.460 €



Transf. e Subs.

443.136 € ^{28,6%}
% Var. Transf. e Subs.



SEL

443.136 €



Investimento (Direto)

1.745.661 € ^{376,3%}
% Var. Investimento



DPSD / Despesa Efetiva

47,5%

Grau de Execução da Despesa

82,7%⁺



Despesa Total

9.159.675 € ^{42,1%}
% Var. Despesa Total



Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)

3.768.474 € ^{4,2%}
% Var. DPSD



Serviço da Dívida

1.388.572 € ^{1,8%}
% Var. Serviço da Dívida

Despesa Investimento / Despesa Total

19,1%⁺

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva, **em termos acumulados, apresenta um grau de execução superior em cerca de 48,5% (€ 2,5 M), face ao valor previsto no PAM para o período de referência.**

No que concerne à despesa corrente **em termos acumulados, o grau de execução orçamental da despesa corrente é superior em cerca de 22,6% (€ 1,1 M), face ao previsto no PAM para o período em análise**, sendo que a execução das rubricas de “Despesas com o pessoal”, “Aquisição de bens e serviços”, “Juros e outros encargos” e “Outras despesas correntes” apresentarem desvios negativos (acrécimo de despesa) face ao previsto no PAM, em termos globais, de cerca de 5,6% (€ 125.456), 42,2% (€ 805.089), 4,7% (€ 16.291) e 142% (€ 224.295).

Relativamente às despesas de capital em termos acumulados, apresenta um valor superior em cerca de 107,9% (€ 1,5 M), face à previsão do PAM.

Relativamente à despesa total, a execução acumulada revela ser superior em cerca de 42,1% (€ 2,7 M) face ao valor previsto no PAM. O acréscimo de despesa verificado, segundo informação prestada pelo Município, resulta essencialmente de serviço prestados relativos a “Aquisição de bens de capital”, “Aquisição de bens e serviços” e “Outras despesas correntes”, em cerca de 376,3% (€ 1,3 M), 42,2% (805.089) e 142% (224.295). A referida despesa teve como contrapartida a integração do saldo de gerência anterior, no montante de cerca de € 1,4 M.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Quanto aos compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de cerca de € 10.019.134, tendo sido pago o montante de € 9.159.674,77.

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	11.069.377,91 €	10.019.134,30 €	20.589.858,13 €	9.159.674,77 €
01 - Despesas com o pessoal	2.396.668,34 €	2.391.343,30 €	76.062,59 €	2.379.901,47 €
02 - Aquisição de bens e serviços	3.452.644,92 €	3.315.024,12 €	1.881.129,69 €	2.714.779,71 €
03 - Juros e outros encargos	263.403,40 €	263.328,06 €	2.892.927,16 €	263.328,06 €
04 - Transferências correntes	394.883,01 €	364.336,66 €	0,00 €	360.880,11 €
05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06 - Outras despesas correntes	472.587,28 €	407.443,96 €	3.000,00 €	382.275,69 €
07 - Aquisição de bens de capital	2.756.953,00 €	1.946.059,57 €	1.208.323,40 €	1.745.661,11 €
08 - Transferências de capital	82.892,11 €	82.255,91 €	0,00 €	82.255,91 €
09 - Activos financeiro	124.100,00 €	124.098,50 €	12.139,25 €	105.348,50 €
10 - Passivos financeiros	1.125.245,85 €	1.125.244,22 €	14.516.276,04 €	1.125.244,21 €
11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada 2019

	2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	6.445.614,55 €	9.159.674,77 €	2.714.060,22 €	42,1%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	2.254.445,12 €	2.379.901,47 €	125.456,35 €	5,6%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	1.909.690,29 €	2.714.779,71 €	805.089,42 €	42,2%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	307.891,50 €	263.328,06 €	-44.563,44 €	-14,5%
⊕ 04 - Transferências correntes	344.588,72 €	360.880,11 €	16.291,39 €	4,7%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	157.980,09 €	382.275,69 €	224.295,60 €	142,0%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	366.542,40 €	1.745.661,11 €	1.379.118,71 €	376,3%
⊕ 08 - Transferências de capital	0,00 €	82.255,91 €	82.255,91 €	-
⊕ 09 - Activos financeiro	48.557,00 €	105.348,50 €	56.791,50 €	117,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.055.919,43 €	1.125.244,21 €	69.324,78 €	6,6%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

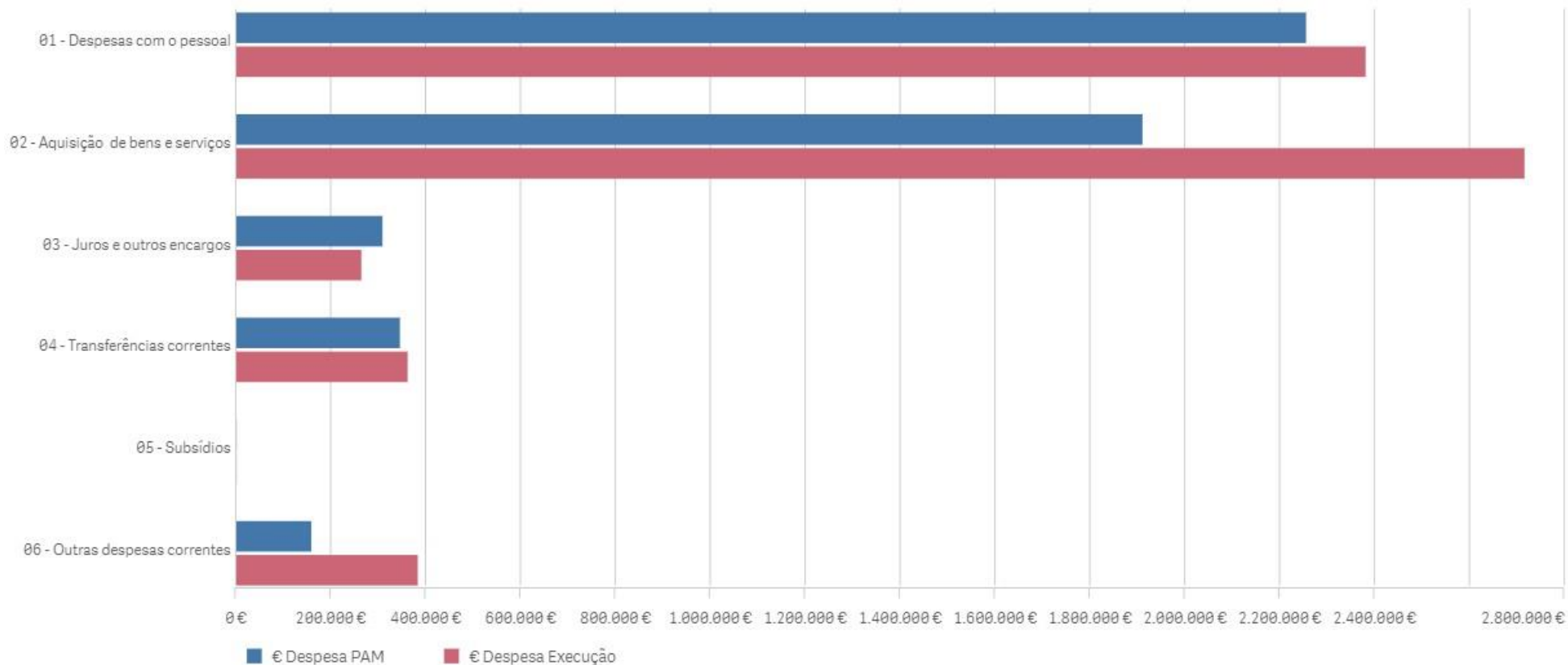


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

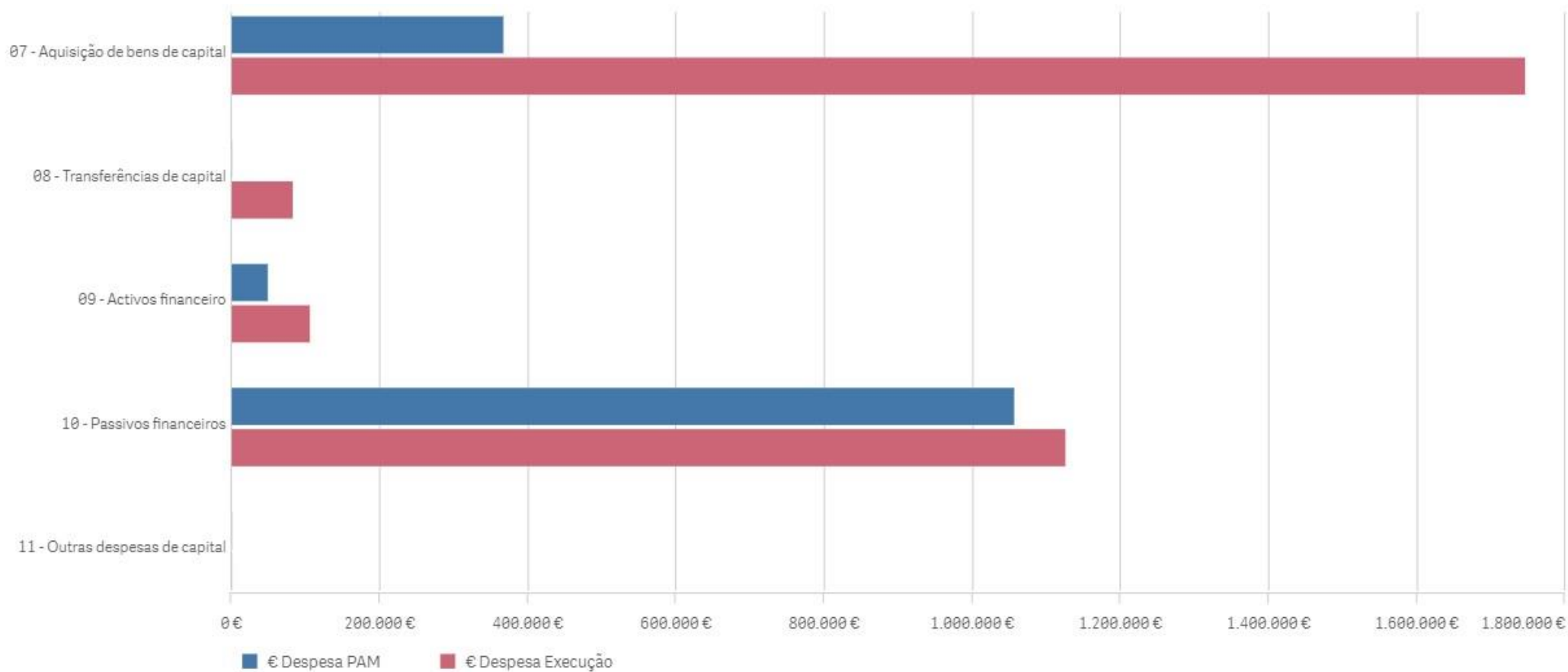
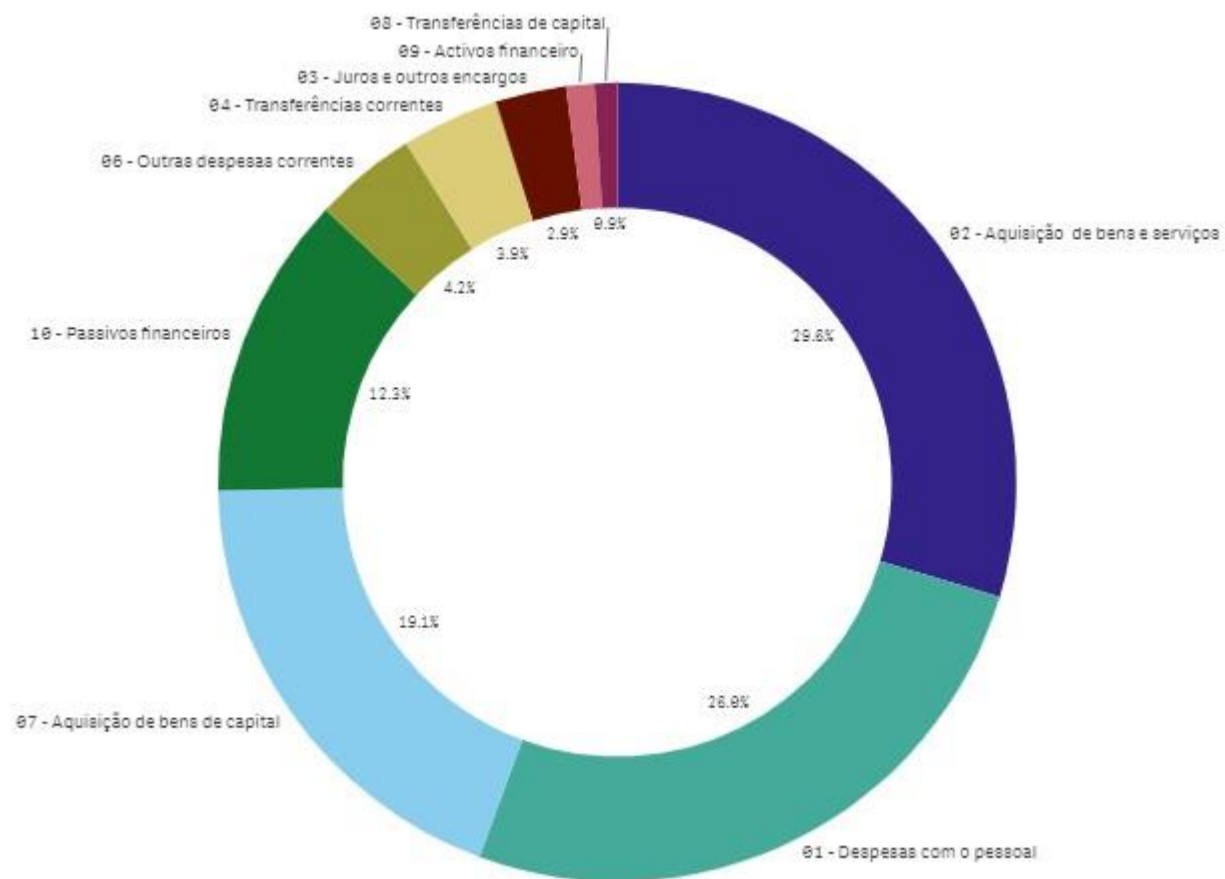


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

677.144 € ^{-967.162 €}
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Global Efetivo

413.816 € ^{-922.598 €}
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Total

848.443 € ^{377.308 €}
€ Var. Saldo Total



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

20,9% ^{15,4%}
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

5,3% ^{0,2%}
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

757.640 € ^{-698.754 €}
€ Var. Saldo Corrente



Taxa de comparticipação fin. comunitário

42,8% ^{42,8%}
% Var. Taxa Comparticipação



Despesa Corrente / Receitas Regulares

87,1% ^{12,2%}
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Saldo de Capital

-1.335.220 € ^{-349.961 €}
€ Var. Saldo de Capital



DPSD / Receita Efetiva

45,2% ^{-9,0%}
% Var. DPSD / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

69,9%



Equilíbrio Orçamental

-313.444 € ^{-4,6%}
% Equilíbrio Orçamental



DPSD / Receitas Regulares

53,8% ^{-0,7%}
% Var. DPSD / Rec. Regulares



Poupança Corrente / Despesa Investimento

43,4% ^{353,9%}
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

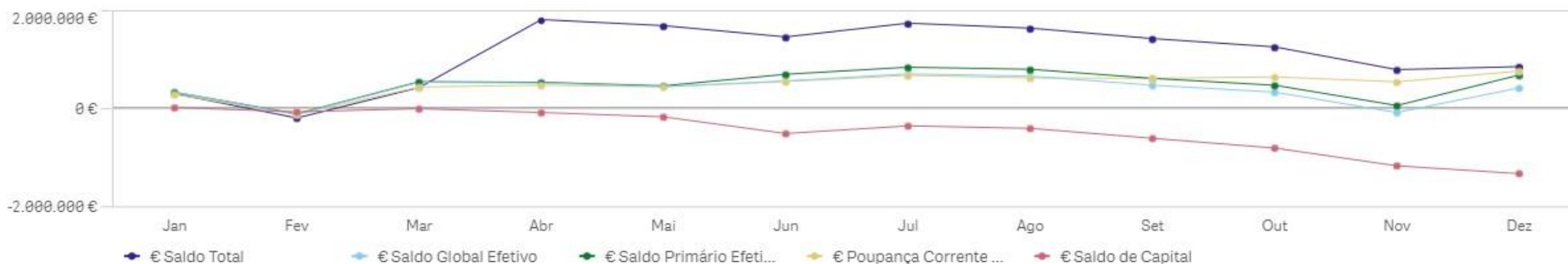
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças dos municípios, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 848.443, correspondendo a uma variação de € 377.308 acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo apresenta um valor de € 413.816, correspondendo a um **desvio negativo** de € 922.598, e o saldo corrente apresenta um valor € 757.640, correspondendo a uma **variação negativa** de € 698.754, face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um **desvio negativo** de € 349.961, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado, apresenta um saldo **negativo** em cerca de 4,6%, face à receita corrente, tendo-se verificado um agravamento do indicador face ao período homólogo anterior.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



III. Análise Patrimonial do Município de 2019

1. Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 30 de setembro de 2019, importa referir o seguinte:

- a) O Município apresenta, no orçamento para 2019, nas contas de receita e despesa o montante de € 11.068.870 e nas contas de orçamento e compromissos de exercícios futuros o montante de € 20.589.858.

De referir ainda que, no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis, o Município apresenta o montante de € 926.018, um total de compromissos de € 10.019.132 e o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 123.719;

- b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 994.740, estando cerca de € 7.566 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;
- c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 21.919.471, correspondendo a dívidas a fornecedores, a empréstimos obtidos, Estado e outros entes públicos, outros devedores e credores, acréscimos e deferimentos e provisões;
- d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 215.251, correspondente a matérias primas e subsidiárias;
- e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 49.188.723, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizado em curso e bens de domínio público, as amortizações acumuladas apresentam um saldo credor de € 28.815.319;
- f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 29.128.078;
- g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 7.991.583, destacando-se os custos com o pessoal (€ 2.333.423), fornecimentos e serviços externos (€ 2.852.840), transferências e subsídios correntes concedidos (€ 363.598), amortizações do exercício (€ 2.127.412) e perdas financeiras (€ 272.134);

III. Análise Patrimonial do Município de 2019

1. Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 7.991.583, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 4.600.942, impostos e taxas, com o valor de € 1.823.791, vendas e prestações de serviços, com o montante de € 754.545, e proveitos suplementares, com o valor de € 302.985.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de dezembro de 2019.

QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2019 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	377.667.936,37 €	377.414.881,37 €	82.285.792,34 €	82.182.776,34 €	459.873.728,71 €	459.597.657,71 €	276.071,00 €	0,00 €
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	213.130.606,97 €	213.130.606,97 €	15.055.093,45 €	15.055.093,45 €	228.185.700,42 €	228.185.700,42 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	28.196.526,70 €	27.211.928,71 €	5.187.420,68 €	5.177.277,83 €	33.383.947,38 €	32.389.206,55 €	994.740,83 €	0,00 €
2 - Terceiros	40.036.839,79 €	61.889.259,37 €	9.094.049,07 €	8.161.100,87 €	49.130.888,86 €	71.050.360,24 €	0,00 €	21.919.471,38 €
3 - Existências	765.541,90 €	556.398,50 €	64.821,79 €	58.713,51 €	830.363,77 €	615.112,01 €	215.251,76 €	0,00 €
4 - Imobilizações	78.704.943,39 €	29.007.218,12 €	25.272.792,10 €	25.701.794,06 €	103.977.735,49 €	54.709.012,18 €	49.188.723,31 €	0,00 €
5 - Fundo Patrimonial	8.902.864,04 €	37.827.621,54 €	23.739.416,14 €	23.942.737,57 €	32.642.280,18 €	61.770.359,11 €	0,00 €	29.128.078,93 €
6 - Custos E Perdas	7.523.328,53 €	141.522,31 €	2.468.532,90 €	933.849,87 €	9.991.861,43 €	1.075.372,18 €	8.916.489,25 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos	298.844,49 €	6.461.885,36 €	1.323.606,21 €	3.152.209,18 €	1.622.510,70 €	9.614.694,54 €	0,00 €	7.991.583,84 €
8 - Resultados	108.440,48 €	108.440,48 €	0,00 €	0,00 €	108.440,48 €	108.440,48 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município de 2019



%Solvabilidade Total (Entregue)

322,2%^{322,2%}
% Solvabilidade Total (Atual)

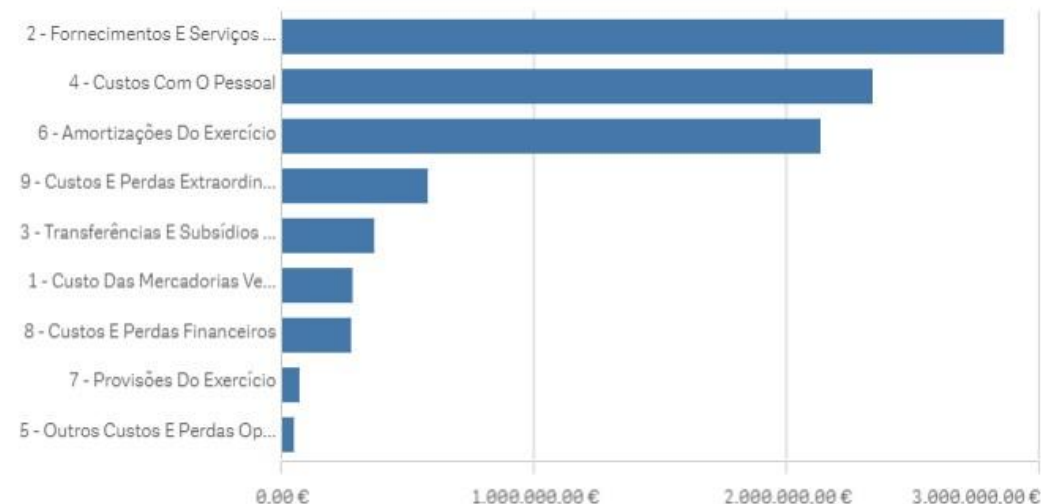
	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	52.161.674,12 €	52.161.674,12 €
Ativo Fixo	49.188.723,31 €	49.188.723,31 €
Ativo Fixo - Domínio Público	42.545.696,48 €	42.545.696,48 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	492.459,51 €	492.459,51 €
Ativo Circulante	1.571.715,51 €	1.571.715,51 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	994.740,83 €	994.740,83 €
Ativo Circulante - Acrêscimos e Diferimentos	1.401.235,30 €	1.401.235,30 €
Fundos Próprios	29.128.078,93 €	29.128.078,93 €
Resultados Transitados	-6.260.808,81 €	-6.260.808,81 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	8.914.665,37 €	8.914.665,37 €
Provisões	402.293,44 €	402.293,44 €
Dívidas a Terceiros	278.047,81 €	278.047,81 €
Acrêscimos e Diferimentos	8.636.617,56 €	8.636.617,56 €



%Autonomia Financeira (Entregue)

55,8%^{55,8%}
% Autonomia Financeira (Atual)

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município de 2019

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 322,2%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se em 55,8%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de metade pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta um valor negativo no montante € 6.260.808.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que os custos com fornecimentos e serviços externos e com o pessoal têm os valores mais elevados, acima dos € 2,8 M e € 2,3 M, respetivamente.

As amortizações do exercício representam um montante de cerca de € 2,1 M.

Os custos e perdas financeiras apresentam um valor de € 272.134.

IV. Análise do Endividamento do Município de 2019

Dívida Total Relevante

 **14.598.924 €**



Dívida Financeira e não Financeira

14.417.654 €



Dívida Financeira

14.361.434 €



Dívida não Financeira

56.220 €



Limite da Dívida Total

10.031.724 €



Média da receita corrente cobrada líquida

6.687.816 €



Encargo da Dívida

17,5%



Rácio da Dívida Total

218,3%



Variação de PMP (dias)

2²
dias (CY)



Amortizações

1.125.244 € **6,6%**
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município de 2019

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, este é calculado para o último dia do exercício, sendo que o valor disponível é reportado a 31 de dezembro de 2019, no montante de € 14.598.924, resultando do disposto na Lei.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2018, são de € 10.031.724 e € 6.687.816, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 217,7%, verificando-se a tendência de redução conforme a estimativa demonstrada no relatório de 4.º trimestre de 2018 (230,3%).

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, houve uma variação positiva em 12 dias face ao trimestre anterior, fixando-se em 2 dias.

O valor das amortizações registadas apresenta uma variação abaixo, de cerca de 7,2%, face ao previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 17,5%, verificando-se um acréscimo resultante do início da amortização do empréstimo de assistência financeira.

O montante da dívida total do Município em 31 de dezembro de 2019 é inferior ao limite previsto no PAM (€ 15.883.441,10)

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram cumpridas na globalidade.
2. Do lado da despesa, as medidas foram cumpridas na sua generalidade, salvo as relativas ao cumprimento das metas de n.º de efetivos do pessoal no Município (tendo sido ultrapassado o limite previsto em termos de PAM- 125 trabalhadores) que não foi corretamente reportado à DGAL e os limites quantitativos de despesa previstos no PAM, em termos de aquisição de serviços ultrapassando em cerca de 94,9%, designadamente, assistência técnica, publicidade, deslocações, estudos, transportes, outros serviços e outros trabalhadores especializados.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas relativas à assistência financeira foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental e o relatório do Município, sobre a monitorização do ano de 2019, explanados no presente relatório, apesar de existir o incumprimento parcial ou total em duas medidas previstas, bem como, a execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no ano de 2019, sem prejuízo das recomendações.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 44,7% (€ 3,1 M) e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 42,1% (€ 2,7 M).**

A execução orçamental acumulada da receita, nas rubricas referentes a taxas, multas e outras penalidade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes, outras receitas correntes, venda de bens de investimento e transferências de capital, apresentam desvios positivos de cerca de 17,7% (€ 54.925), 6,6% (€ 229.530), 24,6% (€ 155.400), 105,2% (€ 66.908), 240,4% (€ 26.936,04) e 515,2% (€ 1,2 M), respetivamente.

No que concerne à execução orçamental acumulada da despesa total verifica-se um desvio negativo (acréscimo da despesa) de cerca de 42,1% (€ 2,7 M) nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital", de 5,6% (€ 125.456), 42,2% (€ 805.089), 4,7% (€ 16.291), 142% (€ 224.295), 376,3% (€ 1,3 M) e 100% (€ 82.255), respetivamente.

O saldo total é o único que apresenta uma variação positiva de € 377.308, face aos valores previstos no PAM e os saldos global efetivo e primário efetivo apresentam desvios negativos, face ao PAM, de € 922.598 e € 967.162. O saldo de capital apresenta um valor negativo de € 1,3 M e uma variação negativa face ao PAM de 349.961.

A evolução negativa dos saldos orçamentais, nomeadamente dos saldos global e primário efetivos, espelham a execução fora das previsões do PAM, devendo ser adotadas medidas de ajustamento.

Neste sentido, o Município deverá corrigir no período seguinte a execução orçamental de acordo com os limites da despesa e medidas previstas no PAM.

VI. Parecer

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, **referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Vila Nova de Poiares, considera que as mesmas foram na sua maioria globalmente cumpridas. Não obstante o cumprimento do objetivo chave do PAM relativo à redução do nível de dívida total verifica-se a deterioração dos saldos orçamentais apresentados pelo que, sem prejuízo da apreciação global positiva da execução do PAM no exercício 2019, deve o Município proceder à correção desses desvios negativos designadamente por via da execução da revisão apresentada e seu estrito cumprimento.**

Lisboa, 29 de abril de 2022

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”. No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2019 – Prestação de Contas de 2019: 11 maio 2020)

- a) A participação variável de IRS a cobrar em 2019, é de 5% foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 2018. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade.
- b) A taxa de derrama a cobrar em 2019 respetivamente, é de 1,5% foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 2018. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade.
- c) A taxa de IMI a cobrar em 2019 é de 0,8% para os prédios rústicos e 0,5% para os prédios urbanos e foram objeto de aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal em 2018. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade,
- d) As propostas de fixação da taxa de IMI para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 0,8% para os prédios rústicos e 0,5% para os prédios urbanos e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016.
- e) Não foram aplicados quaisquer fatores minorativos no que se refere à taxa de IMI, no entanto irão iniciados pelos serviços técnicos os procedimentos de identificação dos prédios devolutos da área do Município de modo a que já possam ser considerados na deliberação do IMI da Assembleia Municipal de Setembro
- f) O Município não concede benefícios fiscais e que após a aprovação do PAM não tomou qualquer deliberação sobre isenções de taxas. No seguimento do pedido de esclarecimento do FAM sobre a existência de benefício fiscais ou isenções de taxas no período imediatamente anterior à aprovação do PAM e quais aqueles que se encontram em vigor no que respeita à natureza quantitativa, o Município declarou que no momento anterior à vigência do PAM os pedidos formulados de isenção eram deliberados caso a caso e que após a aprovação do PAM a Câmara Municipal não voltou a tomar qualquer deliberação sobre isenção de taxas.
- g) O Município procedeu em 2015 à revisão e atualização do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais e do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública e das respetivas tarifas, tendo sido pedido parecer à entidade reguladora – ERSAR, relativamente à fundamentação económica e financeira das tarifas de abastecimento de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos que iriam ser aplicadas no Município, a qual emitiu o seguinte parecer com o processo n.º 22088, de 26 de agosto de 2014: "Globalmente, os níveis de proveitos e as estruturas tarifas parecem ser adequados e de acordo com as orientações transmitidas pela ERSAR". Em seguida, os projetos de regulamento foram aprovados em reunião de Câmara de 15 de setembro de 2015 e posteriormente sujeitos a audiência de interessados, tendo sido consultada novamente a ERSAR, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as juntas de freguesia, a Guarda Nacional Republicana e Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO). No âmbito da referida audiência de interessados e consulta pública, que decorreu de 6 de outubro a 17 de novembro de 2015, a DECO apresentou sugestões, tendo algumas sido acolhidas pelo serviço competente. Os referidos regulamentos, nas suas versões finais ratificadas em reunião de Câmara de 4 dezembro de 2015, foram aprovados pela Assembleia Municipal na sua sessão de 27 de novembro de 2015 e publicados em Diário da República, o Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos Higiene Pública do Município de Vila Nova de Poiares, Regulamento n.º 8/2016, na 2ª série n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, e o Regulamento de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Vila Nova de Poiares, Regulamento n.º 44/2016, na 2.ª série n.º 10, de 15 de janeiro de 2016."
- h) O Município aplica a cobrança de juros de mora no atraso de pagamento de faturas de bens e prestação de serviços municipais. O Município celebrou e assinou com a Autoridade Tributária e Aduaneira um protocolo para que esta entidade passe a assegurar os processos de execuções fiscais relativamente a impostos e outros tributos administrados pela Autarquia. Este protocolo encontra-se em vigor e plena execução.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º Trimestre de 2019 – Prestação de Contas de 2019: 11 maio 2020)

- i) As tabelas de taxas e preços municipais para vigorar em 2019, foram já atualizadas
- j) Não houve receita relevante de venda de bens de investimento para a amortização extraordinária de dívida. Verificados os pressupostos na execução orçamental da receita.
- k) Foram comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira as taxas dos impostos municipais a cobrar em 2019, em conformidade com os recibos enviados no relatório do trimestre anterior.
- l) O Orçamento municipal para o ano de 2019 reflete um aumento da despesa com pessoal dado que foi considerada a despesas referentes ao descongelamento das carreiras e da entrada de trabalhadores abrangidos pelo PREVAP.
- m) Na execução do 4º Trimestre os montantes executados a título de encargos variáveis ou eventuais encontram-se 8,13% abaixo do previsto pelo PAM
- n) O Município manteve no 4º Trimestre 121 trabalhadores dos quadros ao serviço e 7 avençados quando de acordo com o PAM só deveria ter 125 efetivos. O Município reportou à DGAL relativamente a 2019 de forma errada 124 trabalhadores quando deveria ser 127, devendo regularizar a situação o mais breve possível.
- o) O Município possui um banco de horas que substitui o pagamento de horas extraordinárias, nos termos da lei.
- p) O aumento substancial da despesa de investimento realizada, deve-se a estarem a ser executados projetos cofinanciados por Fundos Europeus, tal como previsto no PAM, através da incorporação do saldo de gerência.
- q) O Município adotou as seguintes medidas de redução da despesa: Limitação do número de trabalhadores – Cumprindo a regra de uma entrada por duas saídas. Limitação de abonos relativos a ajudas de custo e horas extraordinárias – O Município reduziu, relativamente ao trimestre anterior, o montante relativo a ajudas de custo e horas extraordinárias no valor de 3,956,69€. Limite da despesa realizada em “Outros serviços” – O Município teve necessidade de renovar alguns contratos para aquisição de serviços a terceiros, nomeadamente e especificamente para assegurar os serviços essenciais. Foi visado pelo Tribunal de Contas a celebração do Contrato de Gestão de Eficiência Energética nos termos do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, aplicando a utilização de tecnologia Led em todas as luminárias de iluminação pública do Concelho o que irá permitir a redução dos custos energéticos nesta rubrica no curto, médio e longo prazo.
- r) O Município respeita os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores no âmbito do PRD. Os desembolsos da primeira e segunda tranche foram utilizados para o pagamento da dívida financeira e para a dívida comercial, nos termos previstos no Plano e no disposto nos art.ºs 41.º e 42.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação.
- s) O Município tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas (Visto tácito a 31/03/2016).
- t) O Município verifica a legalidade e conformidade da realização de despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.
- u) O Município declarou como valor recebido do Empréstimo de Assistência Financeira 13.786.511,15€. O montante referido no relatório do 4.º trimestre de 2019 enviado ao FAM está incorreto devendo ser corrigido para 14.025.708,70€, considerando a posterior devolução de 88.238,85 efetuada em finais de 2019.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2019 – Prestação de Contas de 2019: 11 maio 2020)

v) Foram já tomadas as seguintes medidas: a) Aplicação de taxas máximas de impostos; b) Fixação de preços tendo em conta as recomendações da ERSAR; c) Novos preços e tributos a lançar, incluindo derramas, taxas e encargos de mais-valias; d) Aperfeiçoamento de processos de cobrança de taxas e preços municipais, de aplicação de coimas e execução fiscal, resultante na cobrança de juros de mora por atraso no pagamento de faturas referentes a venda de bens e serviços. Está a ser elaborado um protocolo com a AT para que a mesma assegure as execuções fiscais relativamente a impostos e outros tributos administrados pela Autarquia; e) Redução do número de trabalhadores face aos existentes; f) Limitação de abonos relativos a ajudas de custo e horas extraordinárias, Serão ainda tomadas medidas tendentes a: Limitar os custos com a "aquisição de bens e serviços" e "outras despesas correntes" para que sejam cumpridos os valores constantes do PAM, reduzir os custos intermédios e aperfeiçoar os procedimentos de cobrança da receita.

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		282.129.515,44 €	303.788.193,56 €	29.401.384,99 €	28.452.185,66 €	311.530.900,43 €	332.240.379,22 €	0,00 €	20.709.478,79 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	① 1 - Orçamento Exercício Corrente	15.301.468,91 €	15.301.468,91 €	3.103.786,00 €	3.103.786,00 €	18.405.254,99 €	18.405.254,99 €	0,00 €	0,00 €
	② 2 - Despesas	43.612.666,32 €	57.604.786,23 €	8.948.079,46 €	6.024.830,46 €	52.560.745,78 €	63.629.616,69 €	0,00 €	11.068.870,91 €
	③ 3 - Receitas	27.984.239,82 €	13.992.119,91 €	2.923.249,00 €	5.846.498,00 €	30.907.488,82 €	19.838.617,91 €	11.068.870,91 €	0,00 €
	④ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	73.042.999,73 €	52.446.924,46 €	31.949,70 €	30.166,84 €	73.074.949,43 €	52.485.091,30 €	20.589.858,13 €	0,00 €
	⑤ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	52.446.924,46 €	73.042.999,73 €	30.166,84 €	31.949,70 €	52.485.091,30 €	73.074.949,43 €	0,00 €	20.589.858,13 €
	⑥ 9 - Contas De Ordem	742.307,73 €	742.307,73 €	9.062,37 €	9.062,37 €	752.170,10 €	752.170,10 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	① 1 - Caixa	17.415.414,35 €	17.409.622,20 €	3.330.674,60 €	3.320.900,60 €	20.746.088,95 €	20.730.522,80 €	7.566,07 €	0,00 €
	② 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	10.781.112,35 €	9.802.306,52 €	1.856.746,00 €	1.848.377,15 €	12.637.858,43 €	11.650.683,67 €	987.174,76 €	0,00 €
	③ 3 - Dgal - Montantes Afetos Ao Fundo De Regularização Municipal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	① 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	2.525.169,10 €	2.353.233,46 €	473.206,60 €	404.696,07 €	2.998.375,76 €	2.037.930,33 €	1.060.445,43 €	0,00 €
	② 2 - Fornecedores	5.366.102,08 €	5.390.394,45 €	594.893,55 €	595.022,07 €	5.960.995,63 €	5.993.417,32 €	0,00 €	32.421,69 €
	③ 3 - Empréstimos Obtidos	697.007,23 €	15.406.677,71 €	420.156,00 €	0,00 €	1.125.244,21 €	15.406.677,71 €	0,00 €	14.381.433,50 €
	④ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	1.216.576,23 €	1.170.327,54 €	168.652,41 €	138.514,57 €	1.385.228,64 €	1.308.842,11 €	76.386,53 €	0,00 €
	⑤ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	17.357.342,42 €	17.357.342,42 €	2.943.390,43 €	2.943.390,43 €	20.300.732,85 €	20.300.732,85 €	0,00 €	0,00 €
	⑥ 6 - Outros Devedores E Credores	11.382.638,01 €	11.536.033,10 €	2.099.321,04 €	2.027.300,55 €	13.401.960,65 €	13.563.333,65 €	0,00 €	81.373,00 €
	⑦ 7 - Acréscimos E Diferimentos	1.481.067,24 €	9.104.294,31 €	2.371.190,20 €	1.904.153,39 €	3.853.065,44 €	11.008.447,70 €	0,00 €	7.235.382,26 €
	⑧ 8 - Provisões	8.056,68 €	402.956,30 €	15.229,00 €	60.022,19 €	23.285,68 €	470.970,57 €	0,00 €	447.682,89 €
● 3 - Existências	① 1 - Compras	279.550,34 €	279.550,34 €	34.918,43 €	34.918,43 €	314.468,77 €	314.468,77 €	0,00 €	0,00 €
	② 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	472.903,36 €	263.759,88 €	28.506,34 €	22.390,00 €	501.409,70 €	286.157,94 €	215.251,76 €	0,00 €
	③ 8 - Regularização De Existências	13.088,20 €	13.088,20 €	1.397,02 €	1.397,02 €	14.485,30 €	14.485,30 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		95.538.428,93 €	73.626.687,81 €	52.804.407,35 €	53.730.598,68 €	148.342.828,28 €	127.357.278,49 €	20.985.549,79 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	④ 1 - Investimentos Financeiros	496.289,51 €	1.250,00 €	0,00 €	2.500,00 €	496.289,51 €	3.750,00 €	492.459,51 €	0,00 €
	④ 2 - Imobilizações Corpóreas	31.220.359,64 €	180.761,65 €	375.596,93 €	994.759,31 €	31.595.956,57 €	1.175.520,96 €	31.420.435,61 €	0,00 €
	④ 3 - Imobilizações Incorpóreas	21.075,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21.075,00 €	0,00 €	21.075,00 €	0,00 €
	④ 4 - Imobilizações Em Curso	9.225.625,96 €	2.145,44 €	261.019,53 €	1.150.407,00 €	9.486.645,49 €	1.152.552,44 €	8.334.093,05 €	0,00 €
	④ 5 - Bens De Domínio Público	38.588.652,26 €	3.880,00 €	14.083.855,87 €	12.938.448,87 €	50.677.588,13 €	12.941.528,95 €	37.735.979,18 €	0,00 €
	④ 8 - Amortizações Acumuladas	153.021,02 €	28.899.980,95 €	10.547.319,77 €	10.615.678,80 €	10.760.340,79 €	39.515.659,83 €	0,00 €	28.815.319,04 €
● 5 - Fundo Patrimonial	⑤ 0 - Fundo Patrimonial	8.902.864,04 €	37.827.621,54 €	23.739.416,14 €	23.942.737,57 €	32.642.280,18 €	61.770.359,11 €	0,00 €	29.128.078,93 €
● 6 - Custos E Perdas	⑥ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	255.528,03 €	0,00 €	22.398,00 €	0,00 €	277.926,09 €	0,00 €	277.926,09 €	0,00 €
	⑥ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	2.589.395,26 €	107.912,00 €	557.095,72 €	185.738,76 €	3.146.490,98 €	293.650,84 €	2.852.840,14 €	0,00 €
	⑥ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	335.944,97 €	0,00 €	27.653,14 €	0,00 €	363.598,11 €	0,00 €	363.598,11 €	0,00 €
	⑥ 4 - Custos Com O Pessoal	2.123.952,00 €	1.572,90 €	495.543,00 €	284.499,54 €	2.619.495,00 €	288.072,44 €	2.333.423,36 €	0,00 €
	⑥ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	41.565,10 €	1.166,03 €	5.494,47 €	0,00 €	47.059,57 €	1.166,03 €	45.893,54 €	0,00 €
	⑥ 6 - Amortizações Do Exercício	1.908.751,67 €	0,00 €	218.660,58 €	0,00 €	2.127.412,25 €	0,00 €	2.127.412,25 €	0,00 €
	⑥ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	68.022,19 €	0,00 €	68.022,19 €	0,00 €	68.022,19 €	0,00 €
	⑥ 8 - Custos E Perdas Financeiros	150.265,61 €	0,00 €	121.870,45 €	1,00 €	272.136,06 €	1,00 €	272.134,46 €	0,00 €
	⑥ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	117.925,09 €	30.871,30 €	951.795,29 €	463.009,97 €	1.069.720,38 €	494.481,27 €	575.239,11 €	0,00 €
● 7 - Proventos E Ganhos	⑦ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	55.364,25 €	685.163,00 €	829,32 €	125.575,49 €	56.193,57 €	810.739,29 €	0,00 €	754.545,72 €
	⑦ 2 - Impostos E Taxas	77.803,24 €	1.508.080,96 €	1.148.431,39 €	1.541.937,13 €	1.726.234,63 €	3.050.026,09 €	0,00 €	1.823.791,46 €
	⑦ 3 - Proventos Suplementares	0,00 €	242.294,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	302.905,00 €	0,00 €	302.905,00 €
	⑦ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	6.431,15 €	3.733.101,19 €	168.063,00 €	1.043.135,39 €	175.294,15 €	4.776.236,58 €	0,00 €	4.600.942,43 €
	⑦ 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56.101,09 €	0,00 €	56.101,09 €	0,00 €	56.101,09 €
	⑦ 6 - Outras Proventos E Ganhos Operacionais	243,88 €	81.792,22 €	0,00 €	30.656,00 €	243,88 €	112.448,90 €	0,00 €	112.205,02 €
	⑦ 8 - Proventos E Ganhos Financeiros	140,00 €	1.940,16 €	0,00 €	155,90 €	140,00 €	2.096,06 €	0,00 €	1.956,06 €
	⑦ 9 - Proventos E Ganhos Extraordinários	158.861,97 €	209.504,72 €	5.542,50 €	293.955,21 €	164.404,47 €	503.459,93 €	0,00 €	339.055,46 €
● 8 - Resultados	⑧ 0 - Resultados	108.440,48 €	108.440,48 €	0,00 €	0,00 €	108.440,48 €	108.440,48 €	0,00 €	0,00 €